

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 223ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob n.º 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), vem promover a **rerratificação** do Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 223ª (ducentésima vigésima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., anteriormente convocada para o dia 03 de abril de 2026, às 10:00, conforme publicação realizada em 13 de março de 2026, no site da Securitizadora e no sistema eletrônico da CVM, para dele fazer constar exclusivamente a retificação da ordem do dia e, consequentemente, a data e horário da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“Assembleia”) para **06 de abril de 2026, às 10:00 horas**, a realizar-se exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) aprovar a não decretação do vencimento antecipado do *“Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da Lavoro Agro Holding S.A.”* (“Termo de Emissão”), em razão da alteração de controle da Lavoro Agro Holding S.A., conforme previsto no item (iv), da Cláusula 8.2, do Termo de Emissão;
- (ii) deliberar sobre a eventual contratação de assessor legal, para representar os interesses dos Titulares dos CRA e defendê-los em eventuais processos judiciais e/ou extrajudiciais, incluindo, mas não se limitando a processos que envolvam excussão das garantias, execução de valores inadimplidos, recuperação judicial ou extrajudicial e requerimento de antecipação de efeitos do deferimento do processamento de recuperação extrajudicial ou de recuperação judicial prevista no parágrafo 12º do artigo 6º da Lei 11.101; e

- (iii) autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

A Emissora ressalta que a presente convocação é realizada em benefício da proteção dos investidores, considerando a relevância da matéria a ser deliberada. Contudo, resguarda-se o direito de cancelar a presente convocação caso, após a devida análise da documentação aplicável referente à alteração de controle, constate a perda do objeto da deliberação, tendo em vista que, até o momento, as informações disponíveis são limitadas. Adicionalmente, a Securitizadora reforça que permanece em busca de informações adicionais junto à Devedora.

Ainda, a Securitizadora informa que o Material de Apoio contendo as propostas dos assessores legais será divulgado em seu site e no sistema eletrônico da CVM em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização da Assembleia.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou no Contrato de Cessão.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação conforme cláusula 14.4 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme cláusula 8.4 do Termo de Emissão e cláusula 14.5 do Termo de Securitização.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão anexar os documentos abaixo no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/266701886>

1. quando pessoa física, documento de identidade;

2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; e
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância.

São Paulo, 17 de março de 2026

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.